



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução 20/2015 e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Material de Consumo/ Serviços de Terceiros	0300	00	10.000,00
	TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Abrir, no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.002 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	15.000,00
	TOTAL			15.000,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º e 2º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	RS
Superávit Financeiro	0300	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 04 de janeiro de 2021.

Sidnei Penzo

Diretor Administrativo e Financeiro CISAM Meio Oeste